

 COTRIFRED	REGULAMENTOS	REG02	Elaboração: 01/05/2015
	PROGRAMA COOPERE E GANHE COTRIFRED	Revisão: 05 01/03/2021	Folha: 1 de 2

1. OBJETIVO

Propiciar aos associados, clientes e funcionários mais um benefício, onde nas compras nos supermercados e agropecuárias acumulam pontos para posterior troca por brindes, valorizando o espírito cooperativo.

2. RESPONSABILIDADE

Departamento Comercial e Administrativo

3. PÚBLICO ALVO

Associados, Clientes e Funcionários da COTRIFRED.

4. PROCEDIMENTO OPERACIONAL

4.1. Do Critério da Pontuação

a) Os associados e Clientes terão direito a pontos no momento da compra nas agropecuárias e supermercados da COTRIFRED desde que o mesmo tenha cadastro ativo na COTRIFRED e a nota fiscal saia em nome do associado / cliente.

b) *Associados / Clientes / Funcionários terão pontos acumulados sistemicamente de acordo com as margens de cada produto variando de 4 pontos a cada R\$ 10,00 em compras para associados e 2 pontos a cada R\$ 10,00 em compra para não sócio;*

c) Os pontos acumulados poderão ser trocados por brindes diversos sendo a pontuação mínima de 500 pontos.

d) *Os pontos terão validade máxima de 3 (três) anos, 1.095 dias, contando da emissão da nota fiscal. Valerá 3 anos os pontos com NF emitidas a partir da data 09/05/2019, notas com emissão anterior a 09/05/2019 continuam com validade de 2 anos.*

4.2. Da Premiação

a) *Os pontos poderão ser trocados por brindes de acordo com tabela disponível nas unidades da Cotrifred;*

b) A COTRIFRED reserva-se o direito de alterar ou incluir novos brindes de acordo com a necessidade da mesma;

c) Os Clientes /Associados poderão a seu critério escolher os brindes desde que tenham pontos suficientes acumulados.

4.3. Das Regras Gerais

a) As solicitações de brindes poderão ser feitas nas filiais da COTRIFRED que por sua vez solicitarão a Matriz da COTRIFRED.

b) A COTRIFRED terá até 30 dias para encaminhamento do brinde solicitado.

c) Não havendo estoque do brinde solicitado ficará a escolha do associado /cliente outro brinde ou aguardar a chegada do mesmo.

d) O associado / cliente poderá a qualquer momento consultar na sede / unidade da

 COTRIFRED	REGULAMENTOS	REG02	Elaboração: 01/05/2015
	PROGRAMA COOPERE E GANHE COTRIFRED	Revisão: 05 01/03/2021	Folha: 2 de 2

COTRIFRED a pontuação acumulada.

- e) Para efeitos de acumulação de pontos somente vendas nas agropecuárias e supermercados terão o direito a pontos, sendo que nos casos de venda entrega futura esta não acumula pontos e sim a remessa para entrega.
- f) Devoluções de venda reduz a pontuação;
- g) Para efeitos de acumulação de pontos somente pessoas físicas terão direito e empresas rurais.
- h) Os casos omissos deste regulamento serão tratados especificamente de acordo com a necessidade.
- i) [As novas regras da Revisão 05 passam a ter validade a partir de 01/03/2021;](#)

5. QUADRO DE REVISÕES

Resumo das Exclusões